



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 352/2025

Dispensa de Licitação 229/2025

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 22/07/2025 Encerramento 25/07/2025 11:15 h.

Solicitante

Secretaria de Agropecuária

Objeto da Contratação

Aquisição de Peças para Escavadeira XCMG/XE150BR

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

RIO GRANDE DO SUL

Secretaria de Agropecuária

Termo de Referência para Aquisições

1. OBJETO

Descrição do Item	Quantidade	Vlr.Unit	Valor Total
Unha Concha XCMG/XEBR	15,00	R\$265,00	R\$3.975,00
Trava Unha XCMG XE150BR	15,00	R\$55,00	R\$ 825,00
Pino unha XCMG XE150BR	15,00	R\$75,00	R\$ 1.125,00
Filtro xcmg tubulação ar cond. XCMG XE150BR	2,00	R\$380,00	R\$ 760,00
Filtro xcmg CABINE ar cond. XCMG XE150BR	2,00	R\$310,00	R\$ 620,00
Faca XCMG XE150BR LATERAL CONCHA L.D.	1,00	R\$447,50	R\$ 447,50
Faca XCMG XE150BR LATERAL CONCHA L.E.	1,00	R\$447,50	R\$ 447,50
Valor Total _____			R\$8.200,00

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o



Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 7^o, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de peças para escavadeira hidráulica se faz necessária devido ao desgaste natural das peças atualmente em uso. As peças descritas são componentes fundamentais no uso do equipamento, pois a escavadeira hidráulica atua em escavação de cascalho, abertura de valas, carregamento de cascalho e na abertura e limpeza de açúde, com o tempo e o uso contínuo em terrenos variados, muitas vezes abrasivos, as peças sofrem desgastes acentuado, comprometendo o andamento do serviço e o comprometendo a conservação do equipamento. A substituição dos filtros do ar condicionado é uma medida essencial para garantir o bom funcionamento do sistema de climatização da escavadeira hidráulica, este componente tem função principal a filtragem de impurezas, poeira, fuligens e outros contaminantes presente no ar assegurando um ambiente limpo e saudável para o operador.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR

4.2. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail comprashulhanegra@gmail.com ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no setor de compras, Av: Getulio Vargas, 1562- centro, CEP 96460-000 – Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do aviso de dispensa serão convertidas em eletrônicas.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As peças orçadas devem ser entregues no almoxarifado da prefeitura municipal de HULHA negra, localizada na AV: Getulio Vargas 1562 conforme proposta.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.



Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.



9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

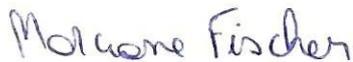
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 21 de Julho 2025.



Marciane Fischer
Secretária de Agropecuária



Bruno Da Silva Baptista
Responsável pelo TR